



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
SCRN 702/703 - Bloco B, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.720-620
Telefone: (61) 3424-0100 - <http://www.palmares.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01420.100736/2018-36

Unidade Gestora: FCP - 344041

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 014/2019, QUE FAZEM PARTE ENTRE SI A FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES E A EMPRESA VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, publicada no DOU de 23/08/1988, vinculada ao Ministério da Cultura, por meio do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 23/01/2023, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no SCRN 702/703, Bloco "B", Lotes 2, 4, 6, 8 e 10, Entrada 18, Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Coordenador Geral de Gestão Interna, Senhor **Carlos Eduardo Carneiro e Sousa**, nomeado pela Portaria MINC nº 790, de 29 de Maio de 2023, publicado no DOU de 30 de março de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.605.452/0001-22, com sede na SCN Quadra 05, Bloco A-50, Sala 417, Parte C, Ed. Brasília Shopping and Towers, Asa Norte, Brasília/DF, devidamente representada por sua Procuradora, a Senhora **Andreia da Silva Lima**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01420.100736/2018-36, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e da IN SEGES/MP nº 05, de 26/05/2017, bem como nas demais normas pertinentes à matéria, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 014/2019, decorrente do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 001/2019, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão, Central de Compras, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12

(doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 014/2019, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência, e nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/1993, compreendendo o período de 18 de dezembro de 2023 a 18 de dezembro de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal estimado em R\$ 7.396,425 (sete mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor global estimado de R\$ 88.757,10 (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), para o período de 12 (doze) meses, conforme descrito na Cláusula Segunda - Da Retificação do Termo de Rerratificação ao Contrato nº 014/2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000023, na classificação abaixo:

Natureza de Despesa: 339033

PTRES: 190465

PI: T20004PA026

Fonte: 0100000000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor atual de R\$ 4.437,85 (quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Contrato de Prestação de Serviços Continuados nº 014/2019.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

7.2. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo, para um só efeito, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinatura eletrônica)

Carlos Eduardo Carneiro e Sousa
Pela **CONTRATANTE**

(Assinatura eletrônica)

Andreia da Silva Lima
Pela **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

Nome: Regiane Soares da Silva

Nome: Maria Fernanda Campos Vilela



Documento assinado eletronicamente por **Andreia da Silva Lima, Usuário Externo**, em 24/11/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE SOARES DA SILVA, Usuário Externo**, em 24/11/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Campos Vilela, Testemunha**, em 27/11/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Carneiro e Sousa, Coordenador Geral de Gestão Interna**, em 28/11/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0284636** e o código CRC **F86D182B**.